



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2022
Edição 1167

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 453 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.642.215,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.642.215,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3196	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.272.050,60
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3197	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.671.498,58
16.482.0047.1913.0000	4.4.90.51.00	3198	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	563.199,32
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	1.135.466,86

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-2.483.958,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-1.658.257,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	1458	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-2.500.000,00

Anulação (-) -6.642.215,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 454 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2561	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-100.000,00

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 455 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$422.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 422.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	41.000,00
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	106.000,00
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.11.00	2950	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	280.000,00
13.392.0186.2225.0000	3.3.90.39.00	2785	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 001 001	15.960,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.14.00	415	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-5.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.30.00	416	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-23.152,20
04.129.0108.2730.0000	3.3.90.30.00	422	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-15.000,00
04.129.0108.2730.0000	3.3.90.39.00	424	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-17.759,91
04.129.0108.2730.0000	4.4.90.52.00	425	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-0,02
04.123.0108.2202.0000	3.3.90.39.00	2274	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-15.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0166.2098.0000	3.3.90.30.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-91,50
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-12,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
14.122.0007.2085.0000	3.3.90.39.00	2296	PROCON	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-15.877,00
17.512.0024.2326.0000	3.3.90.39.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-10.000,00
17.512.0024.2326.0000	4.4.90.52.00	831	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-77,83
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.32.00	2401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-162.615,83
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-78.988,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-18.670,00
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.30.00	2721	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.986,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4295.0000	3.3.90.30.00	1153	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0009.2040.0000	3.3.90.36.00	1571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-649,39

Anulação (-) -422.960,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1209/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Marcelly Rangel de Jesus**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1210/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1057/2022 que nomeou, **Catarina Peixoto de Carvalho Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento Despertar, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1211/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Viviane da Silva Barcelos Pereira**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento Despertar, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**PORTARIA Nº 551 / 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **SILVANA FERREIRA CALIL TAVARES**, Mat. 12.252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 03/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 552 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **LUCIANA DE FÁTIMA LEOBACK GIMENES DE ARAÚJO**, Mat. 12.264, lotada na Procuradoria Geral do Município, admitida em 03/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 553 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **VERA LUCIA CABRAL RODRIGUES**, Mat. 12.251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 04/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 554 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **NEEMIAS ALMEIDA CARMARGO**, Mat. 12.253, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitido em 04/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 555 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **LUCIANE CANTARINO NOGUEIRA SANTOS**, Mat. 12.275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 04/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 556 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **ROSANE ALMEIDA CRESPO DE AZEREDO**, Mat. 12.317, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 04/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 557 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” à servidora **KITIELY PAULA NUNES DE FREITAS**, Mat. 12.335, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, admitida em 04/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 558 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **RAULINO JOSE REBELO PEREIRA**, Mat. 25.310, lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 04/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 559 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” à servidora **SIMONE PINHEIRO FAGUNDES**, Mat. 25.313, lotada na Fundação Municipal de Saúde, admitida em 04/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 560 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” à servidora **CELINA MARIA DA PAIXÃO MACABU**, Mat. 12.274, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 05/09/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.005185-5-PA	Tânia Valeria Martins dos Santos Pinheiro
2022.044.000020-3-PA	Carmem Lúcia Maciel Carvalho – FMIJ
2022.044.000022-8-PA	Jocenir Fernandes Vilela – FMIJ
2022.044.000026-7-PA	Patricia Barreto da Silva – FMIJ
2022.044.000032-5-PA	Vitor Claudio Nogueira Costa – FMIJ
2022.044.000035-7-PA	Walinea de Fatima Nogueira Rangel – FMIJ
2022.044.000036-4-PA	Neilson Campos da Silva – FMIJ
2022.044.000040-8-PA	Carlos Otávio de Araujo – FMIJ
2022.037.000144-0-PA	Aline dos Santos Batista Coutinho – FMS
2022.037.000146-5-PA	Issaias de Assis Souza – FMS
2022.037.000147-2-PA	Vania da Fonseca Scala – FMS
2022.037.000148-P-PA	Leila Cristina da Silva Alves – FMS
2022.037.000151-6-PA	Gleice Alves Gomes – FMS
2022.037.000153-0-PA	Teresa Cristina Linhares Arêas – FMS
2022.037.000161-3-PA	Thiago Pereira Amorim – FMS
2022.037.000163-8-PA	Cristina Ramos Siqueira – FMS
2022.099.000408-P-PA	Taciane Rachid Grimalde Oliveira – FMS
2022.099.000423-8-PA	Eliete Teixeira Fernandes – FMS
2022.099.000582-0-PA	Ana Paula Junger Nunes – FMS
2022.099.000585-2-PA	Leonardo dos Santos Silva – FMS
2022.099.000587-7-PA	Ana Paula Cunha da Silva Costa – FMS
2022.099.000599-9-PA	Zulaima Martins Florencio – FMS
2022.099.000600-4-PA	Sonia Joia Faria Santos Gomes – FMS
2022.099.000602-9-PA	Libna Graziela Fernandes Tavares – FMS
2022.099.000603-6-PA	Christiane dos Santos Paes Moraes – FMS
2022.099.000608-2-PA	Rachel Cunha Rodrigues Teixeira – FMS
2022.099.000612-6-PA	Janete Ferreira da Silva – FMS
2022.099.000613-3-PA	Mara Simone da Silva – FMS
2022.099.000616-5-PA	Angela Celina Cordeiro Martins Quitete – FMS
2022.099.000617-2-PA	Marcos Mota Ramos – FMS
2022.099.000624-8-PA	Marcia Valéria Barreto Caetano Tavares – FMS
2022.099.000633-8-PA	Norma Cristina Pinto da Silva – FMS
2022.099.000635-2-PA	Jane Baptista Quitete – FMS
2022.099.000652-5-PA	Claumir Calvecanti de Lima – FMS
2022.099.000659-6-PA	Vera Maria Pessanha Ribeiro – FMS
2022.099.000669-3-PA	Maria Cirene Nascimento Ribeiro Pinto – FMS
2022.099.000697-5-PA	Lúcia Helena Marques Pasco – FMS
2022.204.002708-6-PA	Albert Ruzzente Jacobson
2022.204.003019-1-PA	Evelin Mota Monteiro da Silva
2022.204.003137-8-PA	Milene Soares Machado
2022.204.003754-9-PA	Denis de Freitas Botelho
2022.204.003868-1-PA	Luciana Pessanha Rangel
2022.204.004039-1-PA	Edmilson Gonçalves Cardoso
2022.204.004041-0-PA	Suely da Conceição Alves
2022.204.004102-5-PA	Eduardo Sergio Ferreira Ramos
2022.204.004129-0-PA	Edilene Vieira Barreto
2022.204.004200-7-PA	Hermann Mota Rangel
2022.204.004206-0-PA	Consuelo de Paula Oliveira Siqueira Gama
2022.204.004440-9-PA	Eloina das Graças Viana Azeredo
2022.204.004452-0-PA	Roseni Paes Rodrigues
2022.204.004484-7-PA	Gisela da Silva Peixoto Gama
2022.204.004489-3-PA	Marlene Gonçalves de Souza
2022.204.004490-5-PA	Maria de Fatima Barbosa de Azeredo
2022.204.004559-8-PA	Roseli de Azeredo
2022.204.004565-6-PA	Tamara Mendes de Souza Dias
2022.204.004570-7-PA	Ana Paula Barreto Rangel

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2013.115.032801-5-PA	Itabajara Carneiro Faria
2022.099.000444-P-PA	Nickolas Ferreira Nunes Nogueira – FMS
2022.099.000625-5-PA	Eduardo Barroso Reis – FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 30/08/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.002715-1-PA	Francisco Carlos Rocha Borges
----------------------	-------------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 02/09/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0264/2022
PROCESSO Nº. 2021.204.000268-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.
CONTRATADA: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-EPP.**
CNPJ Nº. 32.430.761/0001-70

OBJETO: aquisição de equipamentos de ar condicionado com a instalação no local de uso, através de empresa especializada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Centro Administrativo José Alves de Azevedo - CAJAA, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 030/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 020/2021 e, em especial, conforme item (06) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descrito no verso da NSD nº 2022.204.004752-P-OF, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do material objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de Setembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0272/2022
PROCESSO Nº. 2022.204.000207-6-PR
CARTA CONVITE Nº 028/2022
CONTRATADA: LAF MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 43.661.900/0001-92

OBJETO: aquisição de móveis para a sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.653,96 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 01 (uma) parcela, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.
A CONTRATADA deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil do adimplemento da obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de Setembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0273/2022
PROCESSO Nº. 2022.204.000184-6-PR
CARTA CONVITE Nº 019/2022
CONTRATADA: C H NIGRIS TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº. 13.753.668/0001-51

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação completa de sistema de segurança eletrônica, sistema de alarme, sistema interno de circuito de TV para monitoramento, através de circuito de CFTV, sistema de controle de acesso e monitoramento para toda a estrutura da sede administrativa da Prefeitura Municipal Campos dos Goytacazes, com fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários, para o monitoramento e manutenção.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.375,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 12 (doze) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.
A CONTRATADA deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil do adimplemento da obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de Setembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Contrato nº 0270/2022
Processo nº 2017.115.000097-0-PR
Dispensa de Licitação
Contratada: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA.**
CNPJ Nº 03.644.369/0001-25

Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente aos valores de aluguel referente ao Contrato nº 074L/2017 do terreno e da construção existente situado à na Rua Rockefeller, nº 25, fundos, Caju – Campos dos Goytacazes/RJ, correspondente aos meses de novembro/2021 e dezembro/2021.

Valor: R\$ 10.687,50 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O valor apresentado na CLÁUSULA SEGUNDA referente Termo de Reconhecimento de Dívida, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, será pago em imediato.

Prazo: 30(trinta) dias
Data de Assinatura: 26 de Agosto de 2022

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de Setembro de 2022

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contrato nº 0271/2022
Processo nº 2017.115.000097-0-PR
Dispensa de Licitação
Contratada: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA.**
CNPJ Nº 03.644.369/0001-25

Objeto: Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento referente ao Contrato nº 074L/2017 do terreno e da construção existente situado à na Rua Rockefeller, nº 25, fundos, Caju – Campos dos Goytacazes/RJ, correspondente aos meses de janeiro/2022 a junho/2022.

Valor: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O valor apresentado na CLÁUSULA SEGUNDA referente Termo de Ajuste de Contas, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, será pago em imediato.

Prazo: 30(trinta) dias
Data de Assinatura: 26 de Agosto de 2022

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de Setembro de 2022

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283**Secretaria Municipal da Transparência e Controle****RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

PROCESSO Nº	
2022.004.000126-4-CA	Ana Paula Bernardes Silva Martins
2022.004.000107-7-CA	Jorge Luiz da Silva Tavares
2022.004.000127-1-CA	Luana Rodrigues da Silva

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2022.

Rodrigo Resende RamosSecretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414**Secretaria Municipal de Saúde****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO**

Processo nº 2021.045.000154-3-PR
Tomada de Preços nº 002/2021
Contrato nº 129/2021
Empresa Contratada: **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.**
CNPJ: 10.614.866/0001-46
Objeto: Rerratificação com reflexo financeiro, no percentual de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) para execução da Obra de Complementação da Construção da UBS Tapera – Rua Projetada "A" com à Rua Projetada "C", s/nº - Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 204.188,21 (duzentos e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).
Data de Assinatura: 03/08/2022.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

Paulo Roberto HiranoSecretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde

PROC.	Nº NOME
0047/22	Michele Lopes Simão de Souza
0048/22	Marcia Cristina Ferreira Silva Amaral
0049/22	Livia Wagner Paes
0050/22	Thiago Jose Dias Dutra
0051/22	Liana Pontes dos Santos
0052/22	Erica Gomes Lopes Teles
0053/22	Luciana Cano Fernandes
0054/22	Marcela Leal da Silva
0055/22	Adrcia Silva Viana
0056/22	Anderson Peçanha Mota
0057/22	Liana Pontes dos Santos
0058/22	Fabricao Franca Manhães

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de agosto de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO

Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 012/2022 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	CÓD. CONTR.	PROCESSO PROCON	PROCESSO SMF
1	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A	245323	FA:33006001190009805	14256/2022
2			FA:33006001190003365	14259/2022
3			FA:33006001190000042	13775/2022
4			FA:33006001190006919	14264/2022
5			FA:33006001180004523	13776/2022
6			FA:33006001180008220	14253/2022
7			FA: 0116-003.490-2	13774/2022
8			FA:33006001210001697	14268/2022
9			PROCESSO PROCON Nº 026/2020 - AUTO DE INFRAÇÃO 003168	14257/2022
10			FA:33006001210000539	13772/2022
11			FA:33006001200001246	14266/2022
12			FA: 0115-007.024-0	7159/2021
13	CRPS TOPAZIO JOIAS LTDA - ME	383193	PROCESSO PROCON Nº 008/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO 002888	11231/2022
14	CLM SUPERMERCADO EIRELI EPP	353108	PROCESSO PROCON Nº 007/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO 003107	11222/2022
15	ALEXANDRO VIANA DE OLIVEIRA (REINO DAS AVES)	378524	PROCESSO PROCON Nº 008/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO 003109	11220/2022
16	ITAU UNIBANCO S/A	319525	PROCESSO PROCON Nº 145/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO 003026	11111/2022
17	PADARIA E CONFEITARIA MAK PÃO EIRELI	399862	PROCESSO PROCON Nº 038/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO 002872	11224/2022
18	C.F. CURSOS DE IDIOMAS LTDA	297090	FA:33006001170003214	11215/2022
19	SIMONE C. DOS SANTOS REIS ME	220222	FA:33006001160009956	28/2021
20	ITAU UNIBANCO S/A	241166	FA: 0115-12.130-8	6855/2021
21	LUPOFER COMERCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS LTDA ME	218256	PROCESSO PROCON 078/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO 003206	1246/2022
22	BANCO BRADESCO SA	210700	PROCESSO PROCON 153/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO 002834	1564/2022
23	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA	322133	FA: 0115-003.586-6	7147/2021
24	UNIMED - RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA	387696	FA:33006001170005755	7171/2021
25	M.C. PAES PADARIA LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI - ME	331674	PROCESSO PROCON 027/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO 003045	1514/2022
26	PAULO CESAR DE SOUZA RIBEIRO NEVES	368144	PROCESSO PROCON Nº 011/2016 - AUTO DE INFRAÇÃO 003314	011/2016/2021

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda

Instrução Normativa SMF nº 01/2022.

Dispõe sobre o credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Decreto nº 421/2022;

Considerando a necessidade de a municipalidade disponibilizar Caixa Postal do Domicílio Tributário Eletrônico, com as funcionalidades de enviar, receber e armazenar a correspondências tributárias de caráter oficial trocadas com o contribuinte;

Considerando, a necessidade de regulamentar a obrigatoriedade de um ambiente de comunicação eletrônica onde serão postadas e armazenadas correspondências de caráter oficial dirigidas ao contribuinte, com as características de Domicílio Tributário Eletrônico;

Considerando, a necessidade de um facilitador para o contribuinte, que reduzirá seus custos acessórios com deslocamento de representantes para envio de documentos, atualização cadastral, facilitando o cumprimento das obrigações perante o fisco;

Considerando, a importância de utilizar meios modernos e seguros para dar transparência e garantir uma comunicação eficiente com o contribuinte na forma eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º As pessoas obrigadas ao credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, nos termos do artigo 223, III, da Lei Complementar 01/2017 e do Decreto nº 421 de 16 de agosto de 2022, abaixo discriminadas, deverão fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta instrução normativa:

I – Pessoas jurídicas, estabelecidas ou não neste município, desde que inscritas no Cadastro Mobiliário municipal;

II – Condomínios edifícios residenciais e comerciais;

III – Delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;

IV – Advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;

V – Empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual.

VI – Profissionais Liberais (autônomo) e demais Contribuintes Pessoa Física inscritos nos Cadastros Municipais de que tratam o artigo 146 da Lei Complementar 01/2017.

§ 1º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, as pessoas discriminadas nos incisos do caput deste artigo deverão utilizar assinatura eletrônica;

§ 2º Nos casos estabelecidos no item V, VI e das pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não possuem Certificado Digital, o credenciamento será efetuado por meio de código de acesso.

§ 3º A Secretaria Municipal de Fazenda realizará, em até 60 (sessenta) dias contados do término do prazo previsto no caput deste artigo, o credenciamento de ofício das pessoas que, obrigadas ao credenciamento, não o fizerem no prazo estabelecido, exceto quando tratar-se de advogados constituídos nos processos e expedientes administrativos, hipótese em que o credenciamento de ofício dar-se-á à vista de documentos comprobatórios até a data de publicação da respectiva decisão ou manifestação administrativa.

§ 4º O credenciamento de ofício no DTE, na forma do § 3º deste artigo, será comunicado ao sujeito passivo por edital publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º A inscrição no Cadastro de Contribuintes das pessoas obrigadas ao credenciamento no DTE, bem como a constituição de advogados nos processos e expedientes administrativos, após o decurso do prazo estabelecido no art. 1º desta instrução normativa, acarretará o seu credenciamento no DTE.

§ 1º A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do DTE, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema.

§ 2º O cancelamento das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica no Cadastro de Contribuinte, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no DTE, e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município, acarretará o seu descredenciamento do DTE.

§ 3º Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via DTE, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição Municipal, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, a seu critério, permitir a inscrição de outras pessoas no DTE, além daquelas previstas no art. 1º desta instrução normativa, no interesse da Administração Tributária.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda iniciará as comunicações por meio do DTE em até 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado no caput do art. 1º desta instrução normativa para as pessoas jurídicas nele credenciadas.

Art. 5º Nos casos em que o volume, a forma ou o conteúdo das mensagens dirigidas aos sujeitos passivos ou seus representantes aconselhar, as unidades responsáveis pela sua emissão poderão proceder à assinatura em lote dos documentos a serem entregues eletronicamente por meio do DTE.

Art. 6º As notificações de lançamento do Imposto Predial e Territorial urbano – IPTU e os avisos de cobrança de tributos emitidos em lote poderão ser encaminhados aos sujeitos passivos ou seus representantes por via postal, independentemente do envio de mensagens eletrônicas pelo DTE.

Art. 7º Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações/intimações via DTE em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo, mediante comprovação à autoridade administrativa.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DTE, nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único. Cessada a suspensão determinada nos termos do caput deste artigo, os prazos voltarão a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.

Art. 9º O credenciamento obrigatório a que se refere o artigo 1º deverá ser efetuado por meio da rede mundial de computadores, mediante acesso ao endereço eletrônico <https://dtegoytacazes.qiss.com.br/>, na funcionalidade relativa ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

Art. 10 O Secretário Municipal de Fazenda poderá editar normas complementares para regulamentação desta matéria.

Art. 11 Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2022.

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação

Processo nº. 2022.219.000057-8-PR

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº. 170.006/2022 – PGM, da douda Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados na presente dispensa de licitação e, em consequência, adjudico a Empresa DOS GOULART MOVEIS E INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ nº. 05.787.243/0001-35, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários em geral a serem instalados na sede da Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 16-19, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ 11.112,80 (onze mil, cento e doze reais e oitenta centavos).

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022

Marcelo Neves Barreto
Secretário de Petróleo, Energia e Inovação
Matrícula nº. 40.514

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Portaria N.º 031/2022

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato referente ao

Processo nº 2022.091.000026-9-PR – Objeto: aquisição de monitores full HD para o FUMMAM, valor de R\$17.317,00 (dezessete mil, trezentos e dezessete reais)

Empresa: DLM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 18.622.954/0001-00

I – Gestor do Contrato: Antonio Eduardo Carvalho e Silva – Mat. nº 40.685

II – Fiscal do Contrato: Sidney Salgado dos Santos – Mat. nº 40.691

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
PRESIDENTE DO FUMMAM

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 171.002/2022 da Procuradoria Geral deste Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo nº 2022.091.000026-9-PR, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **DLM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 18.622.954/0001-00**, cujo objeto é a aquisição de monitores de vídeo full HD para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMAM.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Presidente
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMAM

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 167.011/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000223-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "EMERSON DIAS – MADUREIRA DO TURF"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI.

REFERENTE: Contratação do cantor Emerson Dias (Madureira do Turf), para apresentação no dia 28/08/2022 às 16 horas, em atendimento a Programação do Foliões no Cais da Lapa com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 28/08/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2022.044.000027-4-CA	GERUSA SANTOS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2022.

Fabiano de Paula
Matrícula: 40.798
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que as empresas **RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI e R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, interuseram, tempestivamente, recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços nº. 021/2022, cujo objeto é a obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da localidade de Santa Maria – Campos dos Goytacazes/RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que as empresas **RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI e R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, interuseram, tempestivamente, recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços nº. 022/2022, cujo objeto é a obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da localidade de Santa Eduardo.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 981752073, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Convite nº 027/2022, discriminada abaixo:

Objeto: Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva – Escola Municipal Alcebiades Schwartz – Rua Antônio Gomes dos Santos, s/nº. – Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor Estimado: R\$ 290.095,67 (duzentos e noventa mil e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de setembro de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, em cumprimento à determinação da Autoridade Superior, exarada por meio do despacho de fl. 996, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que estava marcado para o dia 08 de setembro de 2022, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**.

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, tipo: Aquecedor de Fluidos, Aparelho de Anestesia, Autoclave, BIPAP, dentre outros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

MOTIVO DO ADIAMENTO: Necessidade de análise técnica e possível alteração do Termo de Referência, em atenção à impugnação.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ

CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.

IMTT



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br